

Publicado no DIO/PMVV

Em 28/02/2023 – Fls. 14



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV

CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 059/2023

**Concede Pensão Vitalícia e
Temporária**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **5159/2023**, datado de **18/01/2023**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia ao Sr. **LUCIANO FLORIANO MENEZES** na qualidade de companheiro, e Temporária à menor **LIVIA MARIA JASKE MRNEZES**, na qualidade de filha da Instituidora **GIOVANA JASKE**, titular do cargo de titular do cargo de **Professor – PE – Educação Especial – Nível 5 – Faixa 7**, a partir de 07/01/2023, na forma do que dispõem os Art.13 Inciso I, 61 Inciso II e 62 Inciso I da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/201, em duas cotas iguais, sendo uma para cada beneficiário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/01/2023.

Vila Velha, ES, 28 de fevereiro de 2023.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente